



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 13/2023

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

Às Ilustríssimas Diretoras e aos Ilustríssimos Diretores de
Secretaria das Varas do Trabalho do TRT da 24ª Região

**Assunto: Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2023- Remessa de
processos ao 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0**

Senhora Diretora e Senhor Diretor,

A Resolução CNJ nº 385/2021 dispôs sobre a possibilidade de os tribunais instituírem "Núcleos de Justiça 4.0" para tramitação exclusiva de processos em conformidade com o "Juízo 100% Digital".

Em decorrência da referida Resolução, foram instituídos neste Regional o 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0, conforme Resolução Administrativa N. 135/2022 e Resolução Administrativa N. 43/2022, respectivamente.

Vale salientar que a implantação de tais Núcleos pontuam 50 pontos no Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2023, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Portaria da Presidência do CNJ N. 82, de 31 de março de 2023, mas, para que isso ocorra é necessário que os processos remetidos tanto para o ao 1º Núcleo de Justiça 4.0 quanto para o 2º Núcleo de Justiça 4.0 sejam 100% Digital.

Dessa forma, solicito a Vossa Senhoria que observe tal determinação no momento da remessa dos processos para os Núcleos de Justiça 4.0

Colho o ensejo para renovar as manifestações de elevada estima e consideração.

Rosemeire Pinheiro de Araújo
Secretária da Corregedoria Regional,
em substituição